



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

“INSTITUI O CURSO PREPARATÓRIO, DENOMINADO ‘VOE ALTO’, DESTINADO A ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Alegre do Maranhão – MA, o **Curso Preparatório, denominado “Voe Alto”**, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, voltado para estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal, com a finalidade de oferecer formação complementar visando o ingresso em escolas de ensino médio técnico e instituições de excelência.

Art. 2º - O curso terá como objetivo:

- I. Oferecer reforço pedagógico nas disciplinas de maior relevância para a continuidade nos estudos, em especial Língua Portuguesa e Matemática;
- II. Assegurar preparação qualificada aos alunos do 9º ano da rede pública municipal, visando um bom desempenho nas avaliações externas e ampliação das oportunidades de acesso às vagas disponibilizadas em processos seletivos de instituições de ensino médio técnico.
- III. Estimular o protagonismo juvenil, a autoestima e o projeto de vida dos estudantes;
- IV. Colaborar para a redução das desigualdades educacionais.
- V. Incentivar a permanência dos jovens na trajetória educacional, prevenindo a evasão escolar após a conclusão do ensino fundamental.
- VI. Contribuir para melhoria dos indicadores educacionais.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - O curso será ofertado aos sábados, no prédio do “Auto Saber”, local destinado às atividades complementares, situado à **Rua Dico Veiga, s/n, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA**, nos horários das **7h15 às 11h30 e 13h15 às 17h30**.

Art. 4º - As aulas terão a seguinte organização pedagógica:

- I. Em cada turno serão ofertadas 2 aulas de Língua Portuguesa e 2 aulas de Matemática, totalizando 4 aulas por turno.
- II. A programação de cada sábado contará com 8 aulas no total, sendo 4 aulas no turno da manhã e 4 aulas no turno da tarde.

Art. 5º - A participação no curso será gratuita e exclusiva para os alunos regularmente matriculados no 9º ano na rede municipal de ensino de Alto Alegre do Maranhão, sendo necessário preenchimento da ficha de inscrição contida no anexo II e assinatura do termo de compromisso de participação disposto no anexo III

Art. 6º - A coordenação do Curso Preparatório “Voe Alto” será exercida por um(a) profissional designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente com experiência na área da educação básica e gestão de projetos educacionais, considerando critérios técnicos e pedagógicos.

Art. 7º - É atribuição do (a) coordenador(a) do Voe Alto:

- I. Planejar, organizar e acompanhar as atividades pedagógicas do curso em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
- II. Garantir o cumprimento do cronograma.
- III. Supervisionar o trabalho dos professores, promovendo reuniões de alinhamento pedagógico.
- IV. Acompanhar a frequência e o desempenho dos alunos, propondo intervenções quando necessário.
- V. Garantir a organização dos espaços e recursos didáticos utilizados nas aulas.
- VI. Manter comunicação constante com as escolas de origem dos alunos e com os responsáveis.
- VII. Encaminhar relatórios periódicos à Secretaria de Educação com dados sobre andamento, desafios e resultados do curso.

Rua São Benedito, S/N – Santo Antônio
Alto Alegre do Maranhão - MA – CEP:65.413-000



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

VIII. Zelar pelo bom funcionamento geral do curso, mantendo um ambiente acolhedor e motivador.

Art. 8º - A seleção dos professores para atuação no curso deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Formação mínima em nível superior, com licenciatura na área de atuação (Língua Portuguesa ou Matemática).
- II. Experiência comprovada em sala de aula, preferencialmente no ensino fundamental II ou médio.
- III. Desempenho profissional satisfatório, avaliado por meio de histórico funcional e/ou relatório da gestão escolar.
- IV. Disponibilidade para atuação aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.
- V. Habilidade no uso de metodologias ativas e recursos tecnológicos aplicados à educação.
- VI. Comprometimento com os objetivos do curso, especialmente no que se refere à preparação para processos seletivos e avaliações externas.
- VII. Facilidade de comunicação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

Art. 9º - O processo de escolha dos docentes será realizado por meio de **indicação da Secretaria Municipal de Educação**, desde que os candidatos atendam aos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização, execução e acompanhamento do curso, podendo, se necessário, firmar parcerias com instituições de ensino, universidades, entidades sociais ou organizações não governamentais.

Art. 11º - Fica instituída uma **gratificação mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** aos **professores** e ao **coordenador** que atuarem no Curso Preparatório “Voe Alto”, a ser paga enquanto perdurar a execução do projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

Art. 12 - O pagamento da gratificação será exclusivo pelo exercício das atividades no âmbito do Curso Preparatório “Voc Alto”, não se incorporando à remuneração, proventos ou aposentadoria dos servidores beneficiados.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação.

Art. 15 O cronograma do Curso Preparatório “Voc Alto” referente ao ano de 2025 seguirá o disposto no **Anexo I** desta Lei, podendo ser atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação conforme calendário escolar.

Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o que criou o projeto “Crescer”

Alto Alegre do Maranhão, 13 de agosto de 2026.

NILSILENE SANTANA
RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
Dados: 2026.08.13 15:41:39 -03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA

Prefeita Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem 14/2026.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do município de Alto Alegre do Maranhão, o Curso Preparatório “Voe Alto”, destinado a estudantes regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal.

O programa parte da necessidade de ampliar as oportunidades educacionais de nossos jovens, oferecendo suporte acadêmico que os prepare para realizações das avaliações externas e processos seletivos de ingresso no ensino médio técnico em instituições de excelência, propondo não apenas a preparação para as provas, mas também o fortalecimento de competências e habilidades.

O nome “Voe Alto” simboliza uma proposta ousada, inspiradora, conectada e alinhada às demandas atuais dos estudantes, que precisam de apoio para ir além das limitações sociais e educacionais, auxiliando-os a acreditar em seu potencial e a sonhar mais alto.

A substituição do projeto “Crescer” pelo “Voe Alto” não representa perda, mas sim evolução de uma política pública, agora mais adequada às necessidades vigentes dos estudantes e à visão estratégica da atual gestão educacional, reafirmando nosso compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

Alto Alegre do Maranhão, 13 de agosto de 2026.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
Dados: 2026.08.13 15:41:20 -03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA

Prefeita Municipal.